



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Classificação: 018

PROCESSO NUP
64045.007312/2024-96

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte fluvial no trecho Manoel Urbano-AC / Santa Rosa do Purus-AC

INTERESSADO: 4ª Seção

Órgão de Origem: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Data da Criação: 14/11/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 8-S4/7 BEC (a)
- 2- DFD10_2023.pdf
- 3- cópia do BI transporte fluvial.pdf
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64045.007312/2024-96
- 5- Termo de Arquivamento Nº 002/2025 - Processo 64045.007312/2024-96

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Termo de Abertura Nº 8-S4/7 BEC

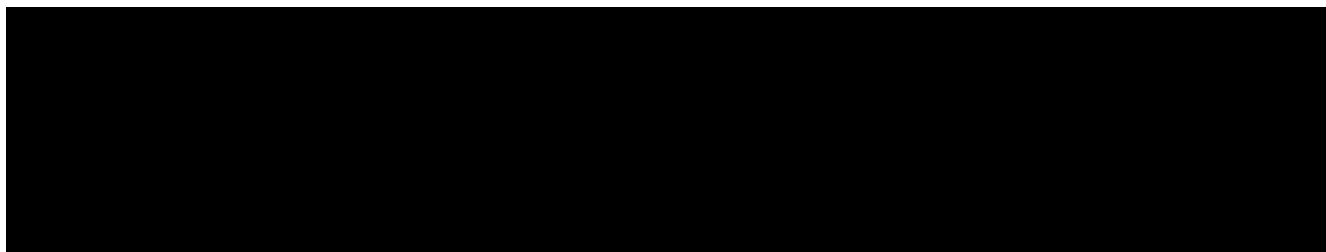
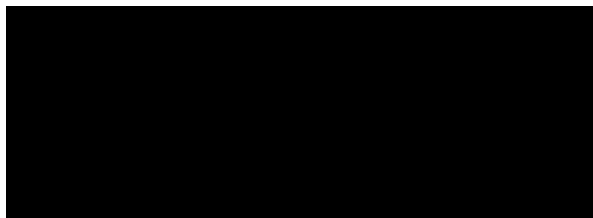
Rio Branco, AC, 14 de novembro de 2024.

Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de cargas e pessoal em balsas, batelões ou similar

Anexos:

[1\) DFD10 2023.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforma a necessidade constante no documento de formalização da demanda (DFD) nº10/2023.



Código de verificação: I5bD-Sh7t-d2IA-fl0L

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2023

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4a Seção	31/12/2024 02:00	160001	

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte fluvial no trecho Manoel Urbano-AC / Santa Rosa do Purus-AC.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação justifica-se, tendo em vista que o 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC) recebeu a demanda do 2º Grupamento de Engenharia, para executar os trabalhos de recuperação da pista de pouso de Santa Rosa do Purus/AC, no intuito de me hor acolher os militares e seus dependentes que encontram-se prestando serviço naquele Destacamento de Fronteira, necessitando, para a execução e conclusão desses trabalhos, transportar os insumos, equipamentos, viaturas, materiais diversos e pessoal, por via fluvial.

A contratação dos serviços de transporte fluvial faz-se necessária tendo em vista a inexistência do modal rodoviário que atenda a mobilização e a logística de entrega desses materiais (insumos), equipamentos e pessoal nas operações a serem executadas na cidade de Santa Rosa do Purus/AC.

As quantidades foram definidas de acordo com as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Construção sendo, pois, apresentadas pela Seção Técnica e a 4ª Seção(Seção de Logística). De acordo com o art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93: "a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

O(s) quantitativo(s) referente à contratação de serviço de transporte fluvial baseia-se no Plano de Trabalho (27.001.16.20.05.10.05) – Manutenção do Aeródromo de Santa Rosa do Purus/AC . Daí a necessidade de prover uma logística destinada aos deslocamentos de pessoal, material, equipamentos e viaturas de Manoel Urbano/AC para Santa Rosa do Purus/AC e viceversa, tendo em vista a necessidade desta OM em transportar equipamentos de engenharia e vários insumos de peso elevado.

O 7º BEC possui, atualmente, dois contrato vigente de transporte fluvial, sendo eles: Termo de Contrato nº 18/2021 - 7º BEC e 98/2020 - 7º BEC) ora avençado com a empresa Transportadora Moura Ltda.

Assim, para o cumprimento das ações de engenharia de construção, emergenciais, na recuperação da pista de pouso do aeroporto de Santa Rosa do Purus/AC, é imprescindível a contratação do serviço de transporte fluvial , o qual possibilitará a mobilização da força de trabalho, assim como dos insumos a serem empregados na respectiva obra.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

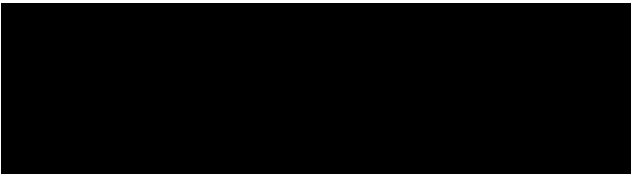
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL/INTERIOR SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do



5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 DFD analisada pelo setor de compras e deferida.		26/04/2023 18:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Seja inspecionado pelo Médico Perito da OM (MPOM/7º BEC), para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário.

[REDACTED]

Em consequência:

- a) a Seção de Saúde faça o agendamento do militar a ser inspecionado;
- b) o Cmt Cia de acordo com o agendamento da Seção de Saúde, encaminhe o militar inspecionado para a referida Seção; e
- c) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 96077, de 2 de dezembro de 2024, da(o) SecSau)

2) Deslocamento

Deslocou-se da Guarnição de (Rio Branco - AC), para a Guarnição de Porto Velho - RO, em 130400NOV24, a fim de participar da Op Amazônia.

[REDACTED]

Em consequência, a Div Pes, Cmt CCAp, Sgte, o militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 96127, de 3 de dezembro de 2024, da(o) Div Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Licitações e Contratos

Nomeação de Equipe de Planejamento da Contratação - Prestação de Serviços por Pregão em SRP

A Autoridade Competente de Licitações e Contratos do 7º BEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria - C Ex Nº 743, de 7 de junho de 2023, tendo em vista o que determina o Art 18 da Lei Nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas Nº 5/2017 da Secretárias de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão; Nº 58/22 expedida pela Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Resolve:

Art 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviço de transporte fluvial no trecho Manoel Urbano-Ac/ Santa Rosa do Purus-Ac, por Pregão em SRP.

Art 2º Designar os servidores abaixo, do Quadro Permanente desta Organização Militar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação.

[REDACTED]

Em consequência:

1. A Equipe de Planejamento da Contratação:

- a. realizem todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitado para diligências e esclarecimento acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da

contratação, entendido como sendo a homologação ou ratificação para contratação;

b. em atendimento da obrigação anterior, deverão confeccionar e assinar o(s) documento(s):

- 1) Apresentar DFD aprovada pelo setor requisitante;
 - 2) Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
 - 3) Mapa de Risco Digital;
 - 4) Pesquisa de Preços e Relatório da Pesquisa de Preço; e
 - 5) caso se conclua pela viabilidade da contratação, Termo de Referência ou Projeto Básico e Executivo.
2. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos documentos citados.

(Nota nº 96065, de 2 de dezembro de 2024, da(o) SALC)

b. DIVERSOS

1) Passagem e Recebimento de Carga - Apresentação

Conforme DIEx Simplificado Nº 67-S4/7 BEC, datado de 11 NOV 24, foi recebida a carga da 4º Seção, por conclusão do recebimento de carga, no qual foi informado que a mesma está em bom estado de conservação e sem alterações.

[REDACTED]

[REDACTED]

Em consequência:

a) Fiscalização Administrativa, militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes,

(Nota nº 95864, de 26 de novembro de 2024, da(o) Fisc Adm)

2) PASSAGEM DE MATERIAL CARGA - DETENTOR INDIRETO

Foi recebido, conforme DIEx nº 211-SecTec/7 BEC de 27 NOV 2024, a carga de detentor indireto do Laboratório de Solos e Asfalto, desta OM, que se encontra em bom estado de conservação e sem alteração.

[REDACTED]

[REDACTED]

Em consequência, a Seção Técnica, Fiscalização Administrativa, militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes

(Nota nº 95975, de 29 de novembro de 2024, da(o) Fisc Adm)

3) Desocupação de PNR

No dia 29 de novembro de 2024, conforme Art 29, da EB10-IG-04.006, foi desocupado o PNR de 1ª CATEGORIA, Nº 975, do 7º BEC.

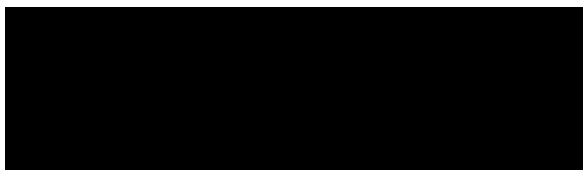


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64045.007312/2024-96

Em 03/12/2024 às 11:32, faço anexar ao presente processo 64045.007312/2024-96, o(s) documento(s): cópia do BI transporte fluvial.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64045.007312/2024-96

Em 10/02/2025 às 15:51, faço arquivar o(s) processo(s) 64045.007312/2024-96 pelo seguinte motivo: O processo tornou-se sem efeito devido não ter sido concluído no ano de 2024.

